

RESOLUÇÃO CREDIFISCO Nº 09/2011

O Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes das Carreiras de Auditoria Fiscal da Receita Federal do Brasil, Servidores e Funcionários do Ministério da Fazenda em Minas Gerais Ltda – CREDIFISCO, no uso das atribuições que confere o art. 44 – parágrafo primeiro, alínea “a” do Estatuto Social, resolve baixar a seguinte Resolução, com o objetivo de estabelecer normas complementares a Resolução CREDIFISCO 08/2011, sobre a concessão aos associados do EMPRÉSTIMO EXPRESSO:

1 - EMPRÉSTIMO EXPRESSO

Valor Máximo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Taxa Mensal de Juros – 2,00% a.m.

Prazo Máximo de Pgto. – 29 (vinte nove) dias;

Exigência: - Cheque em garantia emitido pelo próprio tomador

2 - CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1 – Os critérios de concessão do empréstimo serão os mesmos definidos na Resolução Credifisco 08/2011;

2.2 – Caberá a Comissão de crédito resolver as situações não previstas por esta Resolução;

2.3 – Esta Resolução revoga a Resolução CREDIFISCO nº 05/2010 e entra em vigor no dia 01 de julho de 2011.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2011.

Rosa Maria Bicalho
Diretora Presidente

José Antonio dos Anjos
Diretor Administrativo

Geraldo Hélcio Fontes
Diretor Financeiro

Armando de Melo Dutra

Ilse Ferreira Silva

Oneida Cunha de Macedo Nunes

José Jurval Mendes

Maria Cristina Roza da Costa

Maria Angélica Bernardes

Ciro Valadares V. Júnior

Paulo Eustáquio Chiari

Sebastião Rômulo Russo